



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 03/2024/DRI/UFVJM

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (BDCTI), NÍVEIS II E IV - PROJETO FAPEMIG APQ-04955-23

Processo nº 23086.006068/2024-81

A Diretoria de Relações Internacionais da Ufvjm torna público o processo seletivo de Bolsistas de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), níveis II e IV, para atuação no projeto Fapemig APQ-04955-23: Fortalecimento e ampliação das ações de Internacionalização da Ufvjm.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar bolsista para atuar no desenvolvimento de atividades de internacionalização da Ufvjm no âmbito do Projeto Fapemig APQ-04955-23.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), sendo 01 (uma) bolsa nível II e 01 (uma) bolsa nível IV.

3. DAS BOLSAS

3.1. Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação nível II (BDCTI II) (Anexo I):

3.1.1. Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

3.1.2. Vigência: 24 meses, prorrogável por mais 12 meses;

3.1.3. Carga horária mínima: 30 horas semanais;

3.1.4. Requisitos mínimos:

a) Graduação em Comunicação, ou Análise de Sistemas, ou Jornalismo, ou Web Design, ou Ciência da Computação, ou Sistema de Informação com mestrado em qualquer área; ou

b) Graduação em Comunicação, ou Análise de Sistemas, ou Jornalismo, ou Web Design, ou Ciência da Computação, ou Sistema de Informação, com doutorado em andamento em instituição localizada no estado de Minas Gerais; ou

c) Graduação em Comunicação, ou Análise de Sistemas, ou Jornalismo, ou Web Design, ou Ciência da Computação, ou Sistema de Informação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência profissional na área de pertinência do projeto Fapemig APQ-04955-23

3.1.5. A experiência profissional deverá ser comprovada por contrato de trabalho, ou carteira de trabalho assinada, ou declaração de experiência profissional emitida por setor competente.

3.1.6. É desejável que o candidato tenha conhecimento em inglês (nível B1 ou superior conforme o Quadro Europeu Comum de Referência).

3.2. Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação nível IV (BDCTI IV) (Anexo I):

3.2.1. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

3.2.2. Vigência: 24 meses, prorrogável por mais 12 meses;

3.2.3. Carga horária mínima: 30 horas semanais;

3.2.4. Requisitos mínimos:

a) Graduação em Letras (Inglês, ou Inglês/Português, ou Inglês/Espanhol); ou

b) Graduação em qualquer área do conhecimento com mestrado na área de ensino de língua inglesa; ou

c) Graduação em qualquer área do conhecimento com certificação internacional de proficiência em língua inglesa e experiência de 2 anos no ensino da língua inglesa.

3.2.5. A experiência no ensino de língua inglesa deverá ser comprovada por contrato de trabalho ou carteira de trabalho assinada de instituição/empresa de ensino de língua inglesa.

- 3.2.6. É desejável que o candidato tenha conhecimento em espanhol (nível B1 ou superior conforme o Quadro Europeu Comum de Referência).
- 3.2.7. Serão priorizados candidatos com graduação em letras ou mestrado na área de ensino de língua inglesa.
- 3.3. Será permitida a concessão de bolsas BDCTI a pessoas que tenham vínculo empregatício, desde que obedecidas as seguintes condições:
- 3.3.1. O vínculo empregatício ou de lotação não seja com a UFVJM;
- 3.3.2. O vínculo empregatício seja condição necessária para a execução das atividades previstas no projeto;
- 3.3.3. O vínculo empregatício seja com instituição localizada em Minas Gerais;
- 3.3.4. As atividades do bolsista, previstas na execução do projeto, não sejam tarefas exigidas para o seu exercício profissional regular e nem sejam atividades meio, como apoio administrativo, prestação de serviço e outras atividades similares;
- 3.3.5. Exista compatibilidade da bolsa com o vínculo empregatício.
- 3.4. Serão priorizados os candidatos que puderem se dedicar exclusivamente à execução do projeto.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 4.1. Atividades do bolsista BDCT II:
- 4.1.1. Desenvolvimento da página web e apoio na produção de conteúdo para os canais de comunicação (mídias sociais, e-mail institucional, etc) dos programas de pós-graduação da UFVJM;
- 4.1.2. Auxílio no planejamento e condução do workshop de internacionalização;
- 4.1.3. Apoio à produção de vídeos de divulgação dos programas de pós-graduação da UFVJM em língua estrangeira;
- 4.1.4. Produção do pitch do projeto;
- 4.1.5. Outras atividades pertinentes à execução do projeto e à área de atuação do bolsista.
- 4.2. Atividades do bolsista BDCT IV:
- 4.2.1. Formação e capacitação dos estudantes de doutorado da UFVJM para o TOEFL (ou teste equivalente de proficiência em língua inglesa aceito pela Fapemig para o doutorado sanduíche);
- 4.2.2. Auxílio na tradução das páginas web dos programas de pós-graduação da UFVJM para o inglês;
- 4.2.3. Auxílio na recepção, orientação e apoio a pesquisadores estrangeiros;
- 4.2.4. Auxílio na produção de vídeos de divulgação dos programas de pós-graduação da UFVJM em língua estrangeira;
- 4.2.5. Outras atividades pertinentes à execução do projeto e à área de atuação do bolsista.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **10 de maio (12h00, horário de Brasília) a 24 de maio de 2024 (12h00, horário de Brasília)**, e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.gle/iHNiy9rNH6yorD1VA>.
- 5.2. Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição (exclusivamente em formato PDF):
- 5.2.1. Diplomas e certificados que comprovem os requisitos descritos nos itens 3.1 e 3.2, conforme a categoria da bolsa à qual o candidato estiver concorrendo;
- 5.2.2. Carta de motivação descrevendo os motivos para interesse na vaga e a potencial contribuição para o projeto objeto do edital;
- 5.2.3. Currículo Lattes.
- 5.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 5.5. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.
- 5.6. O resultado preliminar da análise das inscrições será divulgado no portal da DRI (www.ufvjm.edu.br/dri), na data prevista no cronograma (item 9).
- 5.7. O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo, de

acordo com as datas previstas no cronograma (item 9), através do formulário disponível no link <https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6>.

5.8. A homologação das inscrições será publicada no site da DRI, de acordo com o previsto no cronograma (item 9).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em 2 etapas: análise de currículo e entrevista, ambas de caráter classificatório.

6.2. A análise de currículo (5 pontos) terá como critérios:

- a) Avaliação da formação e experiência profissional e/ou acadêmica pertinente às atividades do bolsista no projeto;
- b) Conhecimento de línguas estrangeiras.

6.3. A etapa da entrevista (5 pontos) levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Capacidade técnica para execução do projeto;
- b) Capacidade efetiva de trabalho em equipe;
- c) Motivação, comprometimento e disponibilidade para o desenvolvimento do projeto;
- d) Contribuição pessoal com projeto de fortalecimento da internacionalização da UFVJM
- e) Disponibilidade mínima de 30 horas para execução das atividades previstas nos itens 3.1.3 e 3.2.3.

6.3.1. A entrevista será realizada no dia 30 de maio de 2024, a partir das 14h00, obedecendo à ordem de inscrição. O horário será enviado por e-mail a cada candidato no dia anterior à entrevista.

6.4. Para a vaga BDCT II será considerado ainda, especificamente:

- a) Conhecimento da Identidade Digital do Governo
- b) Experiência com gerenciadores de conteúdo Plone e Joomla;
- c) Experiência com construção de páginas e conhecimento da legislação pertinente ao serviço público;
- d) Conhecimentos em Docker e Linux;
- e) Conhecimentos na área de Engenharia de Software.

6.5. Será desclassificado o(a) candidato(a) que na soma das notas da segunda e terceira etapas obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos.

6.6. A ordem de classificação dos candidatos, para cada bolsa, obedecerá ao critério de maior pontuação;

6.7. O não comparecimento no horário e data estipulados para a entrevista caracterizará na desistência do(a) candidato(a).

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato estará manifestando ciência e concordância com os itens deste edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.2. O prazo para impugnação deste edital é de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação do edital na página da DRI, por meio do formulário de impugnação, disponível no link: <https://forms.gle/N7kQWwF19cvJCNC39>. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do edital por todos os candidatos inscritos.

7.3. Os prazos para interposição de recurso contra os resultados do processo seletivo estão discriminados no cronograma - item 9. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível no endereço a seguir: <https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6>.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. O candidato aprovado deverá se cadastrar na plataforma Everest (https://everest.fapemig.br/Usuarios/novo_usuario), e apresentar a seguinte documentação:

8.1.1. Currículo Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros;

8.1.2. Declaração de não recebimento de bolsa e vínculo de trabalho (Anexo II).

8.1.3. Em caso de vínculo de trabalho, o bolsista deverá apresentar documentação comprobatória da condição descrita no item 3.3 e declaração de que cumpre as exigências expressas no referido item (Anexo III).

8.2. Os documentos devem ser enviados, em PDF separados, para o e-mail relacoesinternacionais@ufvjm.edu.br, até a data estipulada no calendário. O tamanho máximo de cada arquivo deve ser 3MB.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
10 a 24/05/2024	Período de inscrições (pelo formulário https://forms.gle/iHNiy9rNH6yorD1VA)
até 13/05/2024	Impugnação do edital (pelo formulário https://forms.gle/N7kQWwF19cvJCNC39)
27/05/2024	Resultado preliminar do deferimento das inscrições (www.dri.ufvjm.edu.br/dri).
27 e 28/05/2024	Recurso quanto ao indeferimento de inscrições (pelo formulário https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6)
29/05/2023	Homologação das inscrições (www.dri.ufvjm.edu.br/dri).
30/05/2024 (manhã)	Análise dos currículos (1a etapa)
30/05/2024 (14h)	Entrevista (2a etapa)
31/05/2024	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo (www.dri.ufvjm.edu.br/dri).
03 e 04/2024	Interposição de recursos do resultado preliminar (pelo formulário https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6).
05/06/2024	Homologação do resultado final (www.dri.ufvjm.edu.br/dri).
06 e 07/06/2024	Envio da documentação para implementação da bolsa

10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 10.1.1. Anexo I – Informações sobre as modalidades de bolsas em oferta;
- 10.1.2. Anexo II – Declaração do bolsista;
- 10.1.3. Anexo III – Declaração do bolsista (com vínculo empregatício).

Diamantina, 10 de maio de 2024.

Prof.^a Etel Rocha Vieira
Coordenadora de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Etel Rocha Vieira, Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412911** e o código CRC **A2B3CBE0**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE AS MODALIDADES DE BOLSAS EM OFERTA

Descrição	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação nível II (BDCTI II)	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação nível IV (BDCTI IV)
Valor	R\$ 3.100,00 (três mil cem reais)	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Vigência	24 meses, prorrogável por mais 12 meses	24 meses, prorrogável por mais 12 meses

Carga horária mínima	30 horas semanais presenciais	30 horas semanais presenciais
Requisitos mínimos	<p>a) Graduação em Comunicação, ou Análise de Sistemas, ou Jornalismo, ou Web Design, ou Ciência da Computação, ou Sistema de Informação com mestrado em qualquer área; ou</p> <p>b) Graduação em Comunicação, ou Análise de Sistemas, ou Jornalismo, ou Web Design, ou Ciência da Computação, ou Sistema de Informação, com doutorado em andamento em instituição localizada no estado de Minas Gerais; ou</p> <p>c) Graduação em Comunicação, ou Análise de Sistemas, ou Jornalismo, ou Web Design, ou Ciência da Computação, ou Sistema de Informação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência profissional na área de pertinência do projeto Fapemig APQ-04955-23.</p>	<p>a) Graduação em Letras (Inglês, ou Inglês/Português, ou Inglês/Espanhol); ou</p> <p>b) Graduação em qualquer área do conhecimento com mestrado na área de ensino de língua inglesa; ou</p> <p>c) Graduação em qualquer área do conhecimento com certificação internacional de proficiência em língua inglesa e experiência de 2 anos no ensino da língua inglesa. É desejável que o candidato tenha conhecimento em espanhol (nível B1 ou superior conforme o Quadro Europeu Comum de Referência).</p>
Requisitos desejáveis	É desejável que o candidato tenha conhecimento em inglês (nível B1 ou superior conforme o Quadro Europeu Comum de Referência).	É desejável que o candidato tenha conhecimento em espanhol (nível B1 ou superior conforme o Quadro Europeu Comum de Referência).
Informações adicionais	A experiência profissional deverá ser comprovada por contrato de trabalho, ou carteira de trabalho assinada, ou declaração de experiência profissional emitida por setor competente.	<p>A experiência no ensino de língua inglesa deverá ser comprovada por contrato de trabalho ou carteira de trabalho assinada de instituição/empresa de ensino de língua inglesa.</p> <p>Serão priorizados candidatos com graduação em letras ou mestrado na área de ensino de língua inglesa.</p>

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO BOLSITA

BOLSAS CONCEDIDAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO

(Versão editável do documento disponível [aqui](#))

Eu, _____, CPF _____ declaro, para os devidos fins, que sou domiciliado(a) no estado de Minas Gerais e que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada.

Declaro ainda que nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto.

Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto e das Outorgadas Executora e Gestora, se houver.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o coordenador do projeto e a FAPEMIG informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

Município, data.

ANEXO III – DECLARAÇÃO BOLSISTA (COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

BOLSAS CONCEDIDAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO

(Versão editável do documento disponível [aqui](#))

Eu, _____, CPF _____ declaro, para os devidos fins, que sou domiciliado(a) no estado de Minas Gerais e que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada.

Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto e das Outorgadas Executora e Gestora, se houver.

Declaro ainda que tenho ciência de que faço jus somente a 50% do valor da mensalidade da bolsa BDCTI correspondente ao nível do meu enquadramento, conforme disposto nos normativos da FAPEMIG e expresso na Chamada FAPEMIG n. **XXXX/XXXX**, à qual está vinculada o projeto em que participo.

Declaro também que para fazer jus ao valor da mensalidade supramencionado eu atendo a todas as disposições contidas na Deliberação n.198, de 2023, em especial:

I - o meu vínculo empregatício ou de lotação não é com a instituição executora do projeto e está em consonância aos termos aceitos na Chamada FAPEMIG n. **XXXX/XXXX**;

II - o meu vínculo empregatício é condição necessária para a execução das atividades previstas no projeto;

III - o meu vínculo empregatício é com instituição localizada em Minas Gerais;

IV - as minhas atividades, previstas na execução do projeto, não são tarefas exigidas para o meu exercício profissional regular - não se trata de complementação salarial - e nem são atividades meio, como apoio administrativo, prestação de serviço e outras atividades similares;

V – possuo anuência por escrito da entidade/instituição/empresa para participar das atividades do projeto, conforme devidamente apresentada à FAPEMIG para verificação.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que assumo o compromisso do cumprimento do plano de trabalho e da manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto, e que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o coordenador do projeto e a FAPEMIG informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Município, data.